



FREGUESIA DE SANTIAGO DO ESCOURAL

ORÇAMENTO DA RECEITA E DESPESA

PARA O
ANO FINANCEIRO DE 2024

APROVADO	
PELA JUNTA DE FREGUESIA	PELA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA
Em reunião de	Em sessão de

FREGUESIA DE SANTIAGO DO ESCOURAL

ORÇAMENTO PARA O ANO FINANCEIRO DE 2024

APROVAÇÃO

O presente orçamento, que importa, tanto na receita como na despesa, no total de Trezentos e Três Mil Novecentos e Noventa Euros (303 990,00 €), foi aprovado como proposta na reunião da Junta de Freguesia que se realizou em , de harmonia com o disposto na alínea a) do n.º1 do art.º 16º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

A JUNTA DE FREGUESIA

Aprovado em sessão (1) _____ (2)

_____ da freguesia, realizado em ,
de acordo com o disposto na alínea a) do n.º1 do art.º 9º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL)
aprovado pelo Decreto-Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

A MESA

OS MEMBROS DA ASSEMBLEIA

Notas

(1) - Ordinária ou extraordinária.

(2) - Da Assembleia ou do Plenário dos cidadãos eleitores.

Todas as folhas devem ser rubricadas.



FREGUESIA DE SANTIAGO DO ESCOURAL

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL - INICIAL

2024

SNC-AP

Rubrica	Designação	Orçamento 2024			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028
Receita Corrente								
R1	Receita Fiscal	0,00	8 150,00	8 150,00	8 394,50	8 639,00	8 883,50	9 128,00
R1.1	Impostos diretos	0,00	8 150,00	8 150,00	8 394,50	8 639,00	8 883,50	9 128,00
R3	Taxas, multas e outras penalidades	0,00	4 330,00	4 330,00	4 459,90	4 589,80	4 719,70	4 849,60
R4	Rendimentos de propriedade	0,00	10,00	10,00	10,30	10,60	10,90	11,20
R5	Transferências e subsídios correntes	0,00	269 150,00	269 150,00	277 224,50	285 299,00	293 373,50	301 448,00
R5.1	Transferências Correntes	0,00	269 150,00	269 150,00	277 224,50	285 299,00	293 373,50	301 448,00
R5.1.1	Administrações Públicas	0,00	269 150,00	269 150,00	277 224,50	285 299,00	293 373,50	301 448,00
R5.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	199 425,00	199 425,00	205 407,75	211 390,50	217 373,25	223 356,00
R5.1.1.2	Administração Central - Outras Entidades	0,00	10,00	10,00	10,30	10,60	10,90	11,20
R5.1.1.5	Administração Local	0,00	69 715,00	69 715,00	71 806,45	73 897,90	75 989,35	78 080,80
R6	Venda de bens e serviços	0,00	2 790,00	2 790,00	2 873,70	2 957,40	3 041,10	3 124,80
R7	Outras receitas correntes	0,00	180,00	180,00	185,40	190,80	196,20	201,60
Receita de Capital								
R8	Venda de bens de investimento	0,00	3 245,00	3 245,00	3 342,35	3 439,70	3 537,05	3 634,40
R9	Transferências e subsídios de capital	0,00	16 135,00	16 135,00	16 619,05	17 103,10	17 587,15	18 071,20
R9.1	Transferências de Capital	0,00	16 135,00	16 135,00	16 619,05	17 103,10	17 587,15	18 071,20
R9.1.1	Administrações Públicas	0,00	16 135,00	16 135,00	16 619,05	17 103,10	17 587,15	18 071,20
R9.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	10,00	10,00	10,30	10,60	10,90	11,20
R9.1.1.5	Administração Local	0,00	16 125,00	16 125,00	16 608,75	17 092,50	17 576,25	18 060,00
Receita efetiva		0,00	303 990,00	303 990,00	313 109,70	322 229,40	331 349,10	340 468,80
Receita Total:		0,00	303 990,00	303 990,00	313 109,70	322 229,40	331 349,10	340 468,80
Despesa Corrente								
D1	Despesas com o pessoal	0,00	139 975,00	139 975,00	144 174,25	148 373,50	152 572,75	156 772,00
D1.1	Remunerações certas e permanentes	0,00	104 275,00	104 275,00	107 403,25	110 531,50	113 659,75	116 788,00
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	0,00	13 350,00	13 350,00	13 750,50	14 151,00	14 551,50	14 952,00
D1.3	Segurança social	0,00	22 350,00	22 350,00	23 020,50	23 691,00	24 361,50	25 032,00
D2	Aquisição de bens e serviços	0,00	125 085,00	125 085,00	128 837,55	132 590,10	136 342,65	140 095,20
D4	Transferências e subsídios correntes	0,00	18 525,00	18 525,00	19 080,75	19 636,50	20 192,25	20 748,00
D4.1	Transferências Correntes	0,00	18 525,00	18 525,00	19 080,75	19 636,50	20 192,25	20 748,00
D4.1.1	Administrações Públicas	0,00	1 050,00	1 050,00	1 081,50	1 113,00	1 144,50	1 176,00
D4.1.1.5	Administração local	0,00	1 050,00	1 050,00	1 081,50	1 113,00	1 144,50	1 176,00
D4.1.2	Entidades do Setor Não Lucrativo	0,00	14 750,00	14 750,00	15 192,50	15 635,00	16 077,50	16 520,00



FREGUESIA DE SANTIAGO DO ESCOURAL

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL - INICIAL

2024

SNC-AP

Rubrica	Designação	Orçamento 2024			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028
D4.1.3	Famílias	0,00	2 725,00	2 725,00	2 806,75	2 888,50	2 970,25	3 052,00
D5	Outras Despesas Correntes	0,00	1 155,00	1 155,00	1 189,65	1 224,30	1 258,95	1 293,60
Despesa de Capital								
D6	Aquisição de bens de capital	0,00	19 250,00	19 250,00	19 827,50	20 405,00	20 982,50	21 560,00
Despesa efetiva		0,00	303 990,00	303 990,00	313 109,70	322 229,40	331 349,10	340 468,80
Despesa Total:		0,00	303 990,00	303 990,00	313 109,70	322 229,40	331 349,10	340 468,80
Saldo Total:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Global:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Primária:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Corrente:		0,00	-130,00	-130,00	-133,90	-137,80	-141,70	-145,60
Saldo de Capital:		0,00	130,00	130,00	133,90	137,80	141,70	145,60
Saldo Primário:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ORGÃO EXECUTIVO

ORGÃO DELIBERATIVO



FREGUESIA DE SANTIAGO DO ESCOURAL

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL DE RECEITA - INICIAL

2024

SNC-AP

Rubrica	Designação	Orçamento 2024			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028
Receita Corrente								
R1	Receita Fiscal	0,00	8 150,00	8 150,00	8 394,50	8 639,00	8 883,50	9 128,00
R1.1	Impostos directos	0,00	8 150,00	8 150,00	8 394,50	8 639,00	8 883,50	9 128,00
	0100000000 Impostos directos	0,00	8 150,00	8 150,00	8 394,50	8 639,00	8 883,50	9 128,00
	0102000000 Outros	0,00	8 150,00	8 150,00	8 394,50	8 639,00	8 883,50	9 128,00
	0102020000 IMI	0,00	8 150,00	8 150,00	8 394,50	8 639,00	8 883,50	9 128,00
R3	Taxas, multas e outras penalidades	0,00	4 330,00	4 330,00	4 459,90	4 589,80	4 719,70	4 849,60
	0400000000 Taxas, multas e outras penalidades	0,00	4 330,00	4 330,00	4 459,90	4 589,80	4 719,70	4 849,60
	0401000000 Taxas	0,00	4 300,00	4 300,00	4 429,00	4 558,00	4 687,00	4 816,00
	0401230000 Taxas específicas das autarquias locais	0,00	4 300,00	4 300,00	4 429,00	4 558,00	4 687,00	4 816,00
	0401230100 Mercados e feiras	0,00	220,00	220,00	226,60	233,20	239,80	246,40
	0401230300 Ocupação da via pública	0,00	10,00	10,00	10,30	10,60	10,90	11,20
	0401230400 Canídeos	0,00	825,00	825,00	849,75	874,50	899,25	924,00
	0401230600 Saneamento	0,00	120,00	120,00	123,60	127,20	130,80	134,40
	0401239900 Outras	0,00	3 125,00	3 125,00	3 218,75	3 312,50	3 406,25	3 500,00
	0401239901 Diversas	0,00	3 125,00	3 125,00	3 218,75	3 312,50	3 406,25	3 500,00
	0402000000 Multas e outras penalidades	0,00	30,00	30,00	30,90	31,80	32,70	33,60
	0402010000 Juros de mora	0,00	10,00	10,00	10,30	10,60	10,90	11,20
	0402040000 Coimas e penalidades por contra-ordenações	0,00	10,00	10,00	10,30	10,60	10,90	11,20
	0402990000 Multas e penalidades diversas	0,00	10,00	10,00	10,30	10,60	10,90	11,20
R4	Rendimentos de propriedade	0,00	10,00	10,00	10,30	10,60	10,90	11,20
	0500000000 Rendimentos da propriedade	0,00	10,00	10,00	10,30	10,60	10,90	11,20
	0502000000 Jurps - Sociedades financeiras	0,00	10,00	10,00	10,30	10,60	10,90	11,20
	0502010000 Bancos e outras instituições financeiras	0,00	10,00	10,00	10,30	10,60	10,90	11,20
R5	Transferências e subsídios correntes	0,00	269 150,00	269 150,00	277 224,50	285 299,00	293 373,50	301 448,00
R5.1	Transferências Correntes	0,00	269 150,00	269 150,00	277 224,50	285 299,00	293 373,50	301 448,00
R5.1.1	Administrações Públicas	0,00	269 150,00	269 150,00	277 224,50	285 299,00	293 373,50	301 448,00
R5.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	199 425,00	199 425,00	205 407,75	211 390,50	217 373,25	223 356,00
	0603010000 Estado	0,00	199 425,00	199 425,00	205 407,75	211 390,50	217 373,25	223 356,00
	0603010400 Fundo de Financiamento das Freguesias	0,00	120 599,00	120 599,00	124 216,97	127 834,94	131 452,91	135 070,88
	0603010500 N° 8 do Artigo 38 da Lei 73/2013	0,00	39 359,00	39 359,00	40 539,77	41 720,54	42 901,31	44 082,08
	0603010600 Transferencia de Competencias Lei 50/2018	0,00	31 342,00	31 342,00	32 282,26	33 222,52	34 162,78	35 103,04
	0603019900 Outras	0,00	8 125,00	8 125,00	8 368,75	8 612,50	8 856,25	9 100,00
R5.1.1.2	Administração Central - Outras Entidades	0,00	10,00	10,00	10,30	10,60	10,90	11,20
	0603070000 Serviços e fundos autónomos	0,00	10,00	10,00	10,30	10,60	10,90	11,20
	0603070100 IEPF	0,00	10,00	10,00	10,30	10,60	10,90	11,20



FREGUESIA DE SANTIAGO DO ESCOURAL

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL DE RECEITA - INICIAL

2024

SNC-AP

Rubrica	Designação	Orçamento 2024			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028
R5.1.1.5	Administração Local	0,00	69 715,00	69 715,00	71 806,45	73 897,90	75 989,35	78 080,80
0605000000	Administração local	0,00	69 715,00	69 715,00	71 806,45	73 897,90	75 989,35	78 080,80
0605010000	Continente	0,00	69 715,00	69 715,00	71 806,45	73 897,90	75 989,35	78 080,80
0605010100	Município	0,00	69 715,00	69 715,00	71 806,45	73 897,90	75 989,35	78 080,80
R6	Venda de bens e serviços	0,00	2 790,00	2 790,00	2 873,70	2 957,40	3 041,10	3 124,80
0700000000	Venda de bens e serviços correntes	0,00	2 790,00	2 790,00	2 873,70	2 957,40	3 041,10	3 124,80
0701000000	Venda de bens	0,00	210,00	210,00	216,30	222,60	228,90	235,20
0701030000	Publicações e impressos	0,00	10,00	10,00	10,30	10,60	10,90	11,20
0701050000	Bens inutilizados	0,00	150,00	150,00	154,50	159,00	163,50	168,00
0701990000	Outros	0,00	50,00	50,00	51,50	53,00	54,50	56,00
0702000000	Serviços	0,00	2 235,00	2 235,00	2 302,05	2 369,10	2 436,15	2 503,20
0702010000	Aluguer de espaços e equipamentos	0,00	10,00	10,00	10,30	10,60	10,90	11,20
0702070000	Alimentação e alojamento	0,00	10,00	10,00	10,30	10,60	10,90	11,20
0702080000	Serviços sociais, recreativos, culturais e de desporto	0,00	10,00	10,00	10,30	10,60	10,90	11,20
0702080200	Serviços recreativos	0,00	10,00	10,00	10,30	10,60	10,90	11,20
0702080201	Diversos	0,00	10,00	10,00	10,30	10,60	10,90	11,20
0702090000	Serviços específicos das autarquias	0,00	2 205,00	2 205,00	2 271,15	2 337,30	2 403,45	2 469,60
0702090100	Saneamento	0,00	1 110,00	1 110,00	1 143,30	1 176,60	1 209,90	1 243,20
0702090300	Transportes colectivos de pessoas e mercadorias	0,00	150,00	150,00	154,50	159,00	163,50	168,00
0702090301	Diversos	0,00	150,00	150,00	154,50	159,00	163,50	168,00
0702090500	Cemitérios	0,00	785,00	785,00	808,55	832,10	855,65	879,20
0702090600	Mercados e feiras	0,00	10,00	10,00	10,30	10,60	10,90	11,20
0702099900	Outros	0,00	150,00	150,00	154,50	159,00	163,50	168,00
0703000000	Rendas	0,00	345,00	345,00	355,35	365,70	376,05	386,40
0703010000	Habitacões	0,00	150,00	150,00	154,50	159,00	163,50	168,00
0703020000	Edificios	0,00	185,00	185,00	190,55	196,10	201,65	207,20
0703990000	Outras	0,00	10,00	10,00	10,30	10,60	10,90	11,20
R7	Outras receitas correntes	0,00	180,00	180,00	185,40	190,80	196,20	201,60
0801000000	Outras	0,00	180,00	180,00	185,40	190,80	196,20	201,60
0801990000	Outras	0,00	180,00	180,00	185,40	190,80	196,20	201,60
0801999900	Diversas	0,00	180,00	180,00	185,40	190,80	196,20	201,60
	Receita de Capital							
R8	Venda de bens de investimento	0,00	3 245,00	3 245,00	3 342,35	3 439,70	3 537,05	3 634,40
0900000000	Venda de bens de investimento	0,00	3 245,00	3 245,00	3 342,35	3 439,70	3 537,05	3 634,40
0901000000	Terenos	0,00	3 245,00	3 245,00	3 342,35	3 439,70	3 537,05	3 634,40
0901100000	Familias	0,00	3 245,00	3 245,00	3 342,35	3 439,70	3 537,05	3 634,40



FREGUESIA DE SANTIAGO DO ESCOURAL

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL DE RECEITA - INICIAL

2024

SNC-AP

Rubrica	Designação	Orçamento 2024			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028
R9	Transferências e subsídios de capital	0,00	16 135,00	16 135,00	16 619,05	17 103,10	17 587,15	18 071,20
R9.1	Transferências de Capital	0,00	16 135,00	16 135,00	16 619,05	17 103,10	17 587,15	18 071,20
R9.1.1	Administrações Públicas	0,00	16 135,00	16 135,00	16 619,05	17 103,10	17 587,15	18 071,20
R9.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	10,00	10,00	10,30	10,60	10,90	11,20
	1003010000 Estado	0,00	10,00	10,00	10,30	10,60	10,90	11,20
	1003010400 Cooperação Técnica e Financeira	0,00	10,00	10,00	10,30	10,60	10,90	11,20
R9.1.1.5	Administração Local	0,00	16 125,00	16 125,00	16 608,75	17 092,50	17 576,25	18 060,00
	1005000000 Administração local	0,00	16 125,00	16 125,00	16 608,75	17 092,50	17 576,25	18 060,00
	1005010000 Continente	0,00	16 125,00	16 125,00	16 608,75	17 092,50	17 576,25	18 060,00
	1005010100 Municipio	0,00	16 125,00	16 125,00	16 608,75	17 092,50	17 576,25	18 060,00
	Receita efetiva	0,00	303 990,00	303 990,00	313 109,70	322 229,40	331 349,10	340 468,80
	Receita Total:	0,00	303 990,00	303 990,00	313 109,70	322 229,40	331 349,10	340 468,80



FREGUESIA DE SANTIAGO DO ESCOURAL

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL DE DESPESA - INICIAL

2024

SNC-AP

Rubrica	Designação	Orçamento 2024			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028
Despesa Corrente								
D1	Despesas com o pessoal	0,00	139 975,00	139 975,00	144 174,25	148 373,50	152 572,75	156 772,00
D1.1	Remunerações certas e permanentes	0,00	104 275,00	104 275,00	107 403,25	110 531,50	113 659,75	116 788,00
	010100000 Remunerações certas e permanentes	0,00	104 275,00	104 275,00	107 403,25	110 531,50	113 659,75	116 788,00
	010101000 Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos	0,00	17 460,00	17 460,00	17 983,80	18 507,60	19 031,40	19 555,20
	010104000 Pessoal em RCTFP - Tempo indeterminado	0,00	67 145,00	67 145,00	69 159,35	71 173,70	73 188,05	75 202,40
	010104010 Pessoal em funções	0,00	67 145,00	67 145,00	69 159,35	71 173,70	73 188,05	75 202,40
	010113000 Subsídio de refeição	0,00	8 415,00	8 415,00	8 667,45	8 919,90	9 172,35	9 424,80
	010114000 Subsídio de férias e de Natal	0,00	11 255,00	11 255,00	11 592,65	11 930,30	12 267,95	12 605,60
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	0,00	13 350,00	13 350,00	13 750,50	14 151,00	14 551,50	14 952,00
	010200000 Abonos variáveis ou eventuais	0,00	13 350,00	13 350,00	13 750,50	14 151,00	14 551,50	14 952,00
	010202000 Horas extraordinárias	0,00	6 845,00	6 845,00	7 050,35	7 255,70	7 461,05	7 666,40
	010203000 Alimentação e alojamento	0,00	5,00	5,00	5,15	5,30	5,45	5,60
	010204000 Ajudas de custo	0,00	5,00	5,00	5,15	5,30	5,45	5,60
	010205000 Abono para falhas	0,00	1 050,00	1 050,00	1 081,50	1 113,00	1 144,50	1 176,00
	010206000 Formação	0,00	1 120,00	1 120,00	1 153,60	1 187,20	1 220,80	1 254,40
	010213000 Outros suplementos e prémios	0,00	4 325,00	4 325,00	4 454,75	4 584,50	4 714,25	4 844,00
	010213010 Outros	0,00	4 325,00	4 325,00	4 454,75	4 584,50	4 714,25	4 844,00
D1.3	Segurança social	0,00	22 350,00	22 350,00	23 020,50	23 691,00	24 361,50	25 032,00
	010300000 Segurança social	0,00	22 350,00	22 350,00	23 020,50	23 691,00	24 361,50	25 032,00
	010301000 Encargos com a saúde	0,00	1 280,00	1 280,00	1 318,40	1 356,80	1 395,20	1 433,60
	010302000 Outros encargos com a saúde	0,00	10,00	10,00	10,30	10,60	10,90	11,20
	010305000 Contribuições para a segurança social	0,00	18 940,00	18 940,00	19 508,20	20 076,40	20 644,60	21 212,80
	Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)	0,00	18 940,00	18 940,00	19 508,20	20 076,40	20 644,60	21 212,80
	0103050201 Caixa Geral de Aposentações	0,00	10 380,00	10 380,00	10 691,40	11 002,80	11 314,20	11 625,60
	0103050202 Segurança social - regime geral	0,00	8 560,00	8 560,00	8 816,80	9 073,60	9 330,40	9 587,20
	010309000 Seguros	0,00	2 120,00	2 120,00	2 183,60	2 247,20	2 310,80	2 374,40
	010309010 Pessoal	0,00	2 120,00	2 120,00	2 183,60	2 247,20	2 310,80	2 374,40
D2	Aquisição de bens e serviços	0,00	125 085,00	125 085,00	128 837,55	132 590,10	136 342,65	140 095,20
	020000000 Aquisição de bens e serviços	0,00	125 085,00	125 085,00	128 837,55	132 590,10	136 342,65	140 095,20
	020100000 Aquisição de bens	0,00	31 430,00	31 430,00	32 372,90	33 315,80	34 258,70	35 201,60
	020102000 Combustíveis e lubrificantes	0,00	9 605,00	9 605,00	9 893,15	10 181,30	10 469,45	10 757,60
	020102010 Gasolina	0,00	650,00	650,00	669,50	689,00	708,50	728,00
	020102020 Gasóleo	0,00	8 210,00	8 210,00	8 456,30	8 702,60	8 948,90	9 195,20



FREGUESIA DE SANTIAGO DO ESCOURAL

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL DE DESPESA - INICIAL

2024

SNC-AP

Rubrica	Designação	Orçamento 2024			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028
0201029900	Outros	0,00	745,00	745,00	767,35	789,70	812,05	834,40
0201040000	Limpeza e higiene	0,00	2 315,00	2 315,00	2 384,45	2 453,90	2 523,35	2 592,80
0201050000	Alimentação - Refeições confeccionadas	0,00	1 650,00	1 650,00	1 699,50	1 749,00	1 798,50	1 848,00
0201060000	Alimentação - Géneros para confeccionar	0,00	100,00	100,00	103,00	106,00	109,00	112,00
0201070000	Vestuário e artigos pessoais	0,00	1 950,00	1 950,00	2 008,50	2 067,00	2 125,50	2 184,00
0201080000	Material de escritório	0,00	980,00	980,00	1 009,40	1 038,80	1 068,20	1 097,60
0201100000	Produtos vendidos nas farmácias	0,00	20,00	20,00	20,60	21,20	21,80	22,40
0201110000	Material de consumo clínico	0,00	50,00	50,00	51,50	53,00	54,50	56,00
0201120000	Material de transporte - Peças	0,00	1 590,00	1 590,00	1 637,70	1 685,40	1 733,10	1 780,80
0201140000	Outro material - Peças	0,00	1 120,00	1 120,00	1 153,60	1 187,20	1 220,80	1 254,40
0201150000	Prémios, condecorações e ofertas	0,00	2 855,00	2 855,00	2 940,65	3 026,30	3 111,95	3 197,60
0201170000	Ferramentas e utensílios	0,00	2 000,00	2 000,00	2 060,00	2 120,00	2 180,00	2 240,00
0201190000	Artigos honoríficos e de decoração	0,00	100,00	100,00	103,00	106,00	109,00	112,00
0201200000	Material de educação, cultura e recreio	0,00	750,00	750,00	772,50	795,00	817,50	840,00
0201210000	Outros bens	0,00	6 345,00	6 345,00	6 535,35	6 725,70	6 916,05	7 106,40
0202000000	Aquisição de serviços	0,00	93 655,00	93 655,00	96 464,65	99 274,30	102 083,95	104 893,60
0202010000	Encargos das instalações	0,00	8 820,00	8 820,00	9 084,60	9 349,20	9 613,80	9 878,40
0202030000	Conservação de bens	0,00	6 540,00	6 540,00	6 736,20	6 932,40	7 128,60	7 324,80
0202080000	Locação de outros bens	0,00	10,00	10,00	10,30	10,60	10,90	11,20
0202090000	Comunicações	0,00	2 450,00	2 450,00	2 523,50	2 597,00	2 670,50	2 744,00
0202100000	Transportes	0,00	11 640,00	11 640,00	11 989,20	12 338,40	12 687,60	13 036,80
0202110000	Representação dos serviços	0,00	10,00	10,00	10,30	10,60	10,90	11,20
0202120000	Seguros	0,00	1 515,00	1 515,00	1 560,45	1 605,90	1 651,35	1 696,80
0202130000	Deslocações e estadas	0,00	10,00	10,00	10,30	10,60	10,90	11,20
0202140000	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	0,00	2 850,00	2 850,00	2 935,50	3 021,00	3 106,50	3 192,00
0202150000	Formação	0,00	20,00	20,00	20,60	21,20	21,80	22,40
0202160000	Seminários, exposições e similares	0,00	5,00	5,00	5,15	5,30	5,45	5,60
0202170000	Publicidade	0,00	1 865,00	1 865,00	1 920,95	1 976,90	2 032,85	2 088,80
0202180000	Vigilância e segurança	0,00	640,00	640,00	659,20	678,40	697,60	716,80
0202190000	Assistência técnica	0,00	3 910,00	3 910,00	4 027,30	4 144,60	4 261,90	4 379,20
0202200000	Outros trabalhos especializados	0,00	46 380,00	46 380,00	47 771,40	49 162,80	50 554,20	51 945,60
0202240000	Encargos de cobrança de receitas	0,00	10,00	10,00	10,30	10,60	10,90	11,20
0202250000	Outros serviços	0,00	6 980,00	6 980,00	7 189,40	7 398,80	7 608,20	7 817,60
D4	Transferências e subsídios correntes	0,00	18 525,00	18 525,00	19 080,75	19 636,50	20 192,25	20 748,00
D4.1	Transferências Correntes	0,00	18 525,00	18 525,00	19 080,75	19 636,50	20 192,25	20 748,00
D4.1.1	Administrações Públicas	0,00	1 050,00	1 050,00	1 081,50	1 113,00	1 144,50	1 176,00



FREGUESIA DE SANTIAGO DO ESCOURAL

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL DE DESPESA - INICIAL

2024

SNC-AP

Rubrica	Designação	Orçamento 2024			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028
D4.1.1.5	Administração local	0,00	1 050,00	1 050,00	1 081,50	1 113,00	1 144,50	1 176,00
0405000000	Administração local	0,00	1 050,00	1 050,00	1 081,50	1 113,00	1 144,50	1 176,00
0405010000	Continente	0,00	1 050,00	1 050,00	1 081,50	1 113,00	1 144,50	1 176,00
0405010100	ANAFRE	0,00	1 050,00	1 050,00	1 081,50	1 113,00	1 144,50	1 176,00
D4.1.2	Entidades do Setor Não Lucrativo	0,00	14 750,00	14 750,00	15 192,50	15 635,00	16 077,50	16 520,00
0407000000	Instituições sem fins lucrativos	0,00	14 750,00	14 750,00	15 192,50	15 635,00	16 077,50	16 520,00
0407010000	Instituições sem fins lucrativos	0,00	14 750,00	14 750,00	15 192,50	15 635,00	16 077,50	16 520,00
D4.1.3	Famílias	0,00	2 725,00	2 725,00	2 806,75	2 888,50	2 970,25	3 052,00
0408000000	Famílias	0,00	2 725,00	2 725,00	2 806,75	2 888,50	2 970,25	3 052,00
0408010000	Famílias - Pessoal do IEFP	0,00	1 125,00	1 125,00	1 158,75	1 192,50	1 226,25	1 260,00
0408010100	Bolsa de emprego	0,00	715,00	715,00	736,45	757,90	779,35	800,80
0408010200	Subsidio de refeição	0,00	410,00	410,00	422,30	434,60	446,90	459,20
0408020000	Outras	0,00	1 600,00	1 600,00	1 648,00	1 696,00	1 744,00	1 792,00
0408020100	Famílias	0,00	1 600,00	1 600,00	1 648,00	1 696,00	1 744,00	1 792,00
D5	Outras Despesas Correntes	0,00	1 155,00	1 155,00	1 189,65	1 224,30	1 258,95	1 293,60
0600000000	Outras despesas correntes	0,00	1 155,00	1 155,00	1 189,65	1 224,30	1 258,95	1 293,60
0602000000	Diversas	0,00	1 155,00	1 155,00	1 189,65	1 224,30	1 258,95	1 293,60
0602010000	Impostos e taxas	0,00	150,00	150,00	154,50	159,00	163,50	168,00
0602010100	Diversos	0,00	150,00	150,00	154,50	159,00	163,50	168,00
0602010101	Outros	0,00	150,00	150,00	154,50	159,00	163,50	168,00
0602030000	Outras	0,00	1 005,00	1 005,00	1 035,15	1 065,30	1 095,45	1 125,60
0602030100	Outras restituições	0,00	110,00	110,00	113,30	116,60	119,90	123,20
0602030400	Serviços bancários	0,00	480,00	480,00	494,40	508,80	523,20	537,60
0602030500	Outras	0,00	415,00	415,00	427,45	439,90	452,35	464,80
Despesa de Capital								
D6	Aquisição de bens de capital	0,00	19 250,00	19 250,00	19 827,50	20 405,00	20 982,50	21 560,00
0700000000	Aquisição de bens de capital	0,00	19 250,00	19 250,00	19 827,50	20 405,00	20 982,50	21 560,00
0701000000	Investimentos	0,00	19 250,00	19 250,00	19 827,50	20 405,00	20 982,50	21 560,00
0701030000	Edifícios	0,00	6 500,00	6 500,00	6 695,00	6 890,00	7 085,00	7 280,00
0701030100	Instalações de serviços	0,00	2 000,00	2 000,00	2 060,00	2 120,00	2 180,00	2 240,00
0701030700	Outros	0,00	4 500,00	4 500,00	4 635,00	4 770,00	4 905,00	5 040,00
0701040000	Construções diversas	0,00	9 500,00	9 500,00	9 785,00	10 070,00	10 355,00	10 640,00
0701041200	Cemitérios	0,00	1 500,00	1 500,00	1 545,00	1 590,00	1 635,00	1 680,00
0701041300	Outros	0,00	8 000,00	8 000,00	8 240,00	8 480,00	8 720,00	8 960,00
0701090000	Equipamento administrativo	0,00	1 450,00	1 450,00	1 493,50	1 537,00	1 580,50	1 624,00
0701150000	Outros investimentos	0,00	1 800,00	1 800,00	1 854,00	1 908,00	1 962,00	2 016,00



FREGUESIA DE SANTIAGO DO ESCOURAL

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL DE DESPESA - INICIAL

2024

SNC-AP

Rubrica	Designação	Orçamento 2024			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028
	Despesa efetiva	0,00	303 990,00	303 990,00	313 109,70	322 229,40	331 349,10	340 468,80
	Despesa Total:	0,00	303 990,00	303 990,00	313 109,70	322 229,40	331 349,10	340 468,80



Freguesia de Santiago do Escoural

PRINCIPAIS NORMAS DE EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO PARA 2024

Capítulo I

Âmbito e Conceitos Gerais

Artigo 1º

Definição e objeto

As normas apresentadas estabelecem as principais regras e procedimentos complementares necessários ao cumprimento das disposições constantes do Orçamento de Estado para 2024, dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1 do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho e da Lei 151/2015 de 11 de setembro, cujos termos de aplicação se encontram consagrados na Portaria nº 218/2016, de 9 de agosto, tendo em consideração as respetivas alterações, constituindo estes diplomas legais, no seu conjunto, o quadro normativo aplicável à execução do Orçamento da Freguesia no ano de 2023 atentos os objectivos e rigor e contenção orçamental.

Artigo 2º

Utilização das dotações orçamentais

Durante o ano de 2024 a utilização das dotações orçamentais fica dependente da existência de fundos disponíveis, previstos na Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), calculados de acordo com as regras aí fixadas, bem como no Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual.

Artigo 3º

Execução Orçamental

1. Na execução dos documentos previsionais dever-se-á ter sempre em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria.

2. Os serviços administrativos são responsáveis pela gestão das dotações orçamentais, afetos às respetivas áreas de atividade, e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, em obediência às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pela Junta de Freguesia, bem como as diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir em obediência à LCPA, cujo controlo cabe aos mesmos serviços.
3. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro e ao controlo da evolução do endividamento e dos pagamentos em atraso, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:
 - a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em 2023 que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos (dívida transitada);
 - b) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em 2023 sem fatura associada;
 - c) Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos de anos futuros e dos contratualizados para 2024.

Artigo 4º

Modificações ao orçamento e às GOP

A Junta de Freguesia, baseada em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das modificações orçamentais, as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto no número 8.3.1 do Decreto-Lei 54-A/99, bem como das normas impostas pelo SNC-AP.

Artigo 5º

Registo contabilístico

As faturas ou documentos equivalentes devem ser encaminhados para os serviços administrativos. As faturas indevidamente recebidas nos outros serviços terão de ser encaminhadas para os serviços administrativos, no prazo máximo de 2 dias úteis e com a respetiva confirmação do documento.

Artigo 6º

Gestão de bens móveis e imóveis da Autarquia

As aquisições de imobilizado efetuam-se de acordo com as grandes opções do plano, nomeadamente o plano plurianual de investimentos e com base nas orientações do órgão executivo, através de requisições externas ou documento equivalente, designadamente contratos, emitidos ou celebrados pelos responsáveis com competência para autorizar despesa, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis, sendo o seu registo efetuado na aplicação informática de Património.

Capítulo II

Receita

Artigo 7º

Arrecadação de receitas

1. Nenhuma receita poderá ser arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no Orçamento.
2. A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas serão efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos em vigor que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos e outros diplomas legais em vigor.
3. Deverão ainda ser cobradas outras receitas próprias da Autarquia relativamente a bens e serviços prestados, sempre que se torne pertinente, mediante informação e proposta de valor a apresentar pela Junta de Freguesia.
4. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro transitam para o ano seguinte nas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar e mantidas em conta corrente.

Artigo 8º

Anulação e restituições de receitas

1. As anulações de dívida por motivo de duplicação ou lapso no cálculo do valor a cobrar devem ser efetuadas mediante informação fundamentada e justificada dos serviços administrativos, autorizada superiormente pelo órgão executivo.

2. As restituições de receita devem ser efetuadas mediante informação devidamente fundamentada e autorizada superiormente pelo Presidente da Junta de Freguesia, sendo que:
 - a) Restituições do próprio ano são efetuadas através de processo da receita com emissão de reposição abatida à receita, com reflexos no controlo orçamental da receita;
 - b) Restituições de anos anteriores são efetuadas através de processo de despesa com emissão de ordem de pagamento com reflexos no controlo orçamental da despesa.

Capítulo III

Despesa

Artigo 9º

Princípios gerais para a realização da despesa

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos no Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, na Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, no SNC-AP e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da lei dos Compromissos e Pagamentos em atraso, constantes do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho.
2. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:
 - a) Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
 - b) Registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
 - c) Emitido um número de compromisso válido e sequencial;
 - d) Existam fundos disponíveis.
3. O registo do compromisso deve ocorrer o mais cedo possível, em regra, pelo menos três meses antes da data prevista de pagamento para os compromissos conhecidos nessa data, sendo que as despesas permanentes, como salários, comunicações, água, eletricidade, contratos de fornecimento anuais e plurianuais, podem ser registados para o ano civil, como compromissos permanentes, ou mensalmente para um período deslizante de três meses.

4. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritas no orçamento e no PPI, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.
5. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.

Artigo 10º

Processamento de faturas

1. As faturas justificativas da despesa realizada, devem ser emitidas no prazo de 5 dias após a respetiva prestação e enviadas para a freguesia no prazo máximo de 8 dias úteis da prestação.
2. As despesas respeitantes a formação e viagens poderão ser emitidas e pagas em data anterior à da sua realização.
3. As faturas a liquidar, as guias de remessa ou de transporte deverão ser visadas, pelo serviço responsável pela gestão do respetivo processo de contratação.

Artigo 11º

Processamento de remunerações

1. As despesas relativas a remunerações do pessoal serão processadas, de acordo com as normas e instruções em vigor.
2. Quando se promover a admissão ou mudança de situação de trabalhadores, depois de elaborada a correspondente folha, os abonos serão regularizados no processamento do mês seguinte.

Artigo 14º

Reposições à Freguesia

1. As reposições à freguesia de dinheiros indevidamente pagos devem obedecer aos seguintes procedimentos:
 - a) Por meio de guia ou por desconto em folhas de abonos;
 - b) Devem realizar-se no prazo máximo de 30 dias a contar da receção da respetiva comunicação.

Capítulo IV

Disposições finais

Artigo 15º

Dúvidas sobre a execução do orçamento

1. Caberá à Junta de Freguesia a adaptação da aplicação das presentes normas, nos termos exigíveis, tendo em consideração as normas do SNC-AP aplicável às autarquias locais de acordo com a sua dimensão.
2. As dúvidas que se suscitarem na execução do orçamento e na aplicação ou interpretação das Normas de Execução do Orçamento serão resolvidas por deliberação da Junta de Freguesia.

Santiago do Escoural, 22 de novembro de 2023

O Presidente da Junta de Freguesia